

estado de são paulo www.camarabebedouro.sp.gov.br C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025 Processo Administrativo n° 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP, em conformidade com o art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Resolução 199/2024 (âmbito da Câmara Municipal) e demais legislações aplicáveis, torna público a pretensão de obter propostas adicionais referente a contratação de empresa para manutenção e reparos no veículo oficial Chevrolet Onix Hatch 1.4 LT placa FCR7149, de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 05 de fevereiro de 2025 até as 17 horas.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas através dos endereços <u>compras@camarabebedouro.sp.gov.br</u> ou <u>edner@camarabebedouro.sp.gov.br</u> ou, ainda, presencialmente no setor de protocolos da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, localizada na Rua Lucas Evangelista, nº 652 — Centro — CEP: 14.700-425. As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, em envelope não transparente, lacrado e devidamente identificado (constar o número da dispensa de licitação, do processo administrativo e dados da empresa). As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

Lei n ° 14.133/2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços, destina-se a troca de peças e materiais danificados que estão resultando na não utilização do veículo oficial para exercício de suas atividades fins. A manutenção e reparo com fornecimento das peças e equipamentos são essenciais e necessárias para que o uso do veículo não venha aumentar os danos deste patrimônio, resultando, em casos extremos, problemas irreparáveis ao motor do citado veículo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.032,75 (um mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). O valor referência de contratação dos serviços, a serem aceitos por esta Administração Pública, constam do quadro da clausula 1.1. do Termo de Referência (TR).

LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência e seus anexos e este aviso de dispensa de licitação (Compra Direta) podem ser visualizados e retirados no site oficial Câmara Municipal de Bebedouro/SP no endereço https://camarabebedouro.sp.gov.br no campo LICITAÇÃO, no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas, ou ainda na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.





estado de são paulo www.camarabebedouro.sp.gov.br C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (17) 3345-9200 – Ramais 216.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1- As propostas deverão ser apresentadas conforme parâmetros do **item 9 do Termo de Referência**. Sugere-se a utilização do modelo de proposta comercial do **Anexo I do Termo de Referência**.
- 2- As propostas comerciais deverão estar, impreterivelmente, <u>datadas e assinadas</u> por responsável, valendo tal fato paras as propostas comerciais digitalizadas e enviadas por e-mail.
- 3- Será desclassificado **o item** da proposta que: a- contiver vícios insanáveis; b- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e termo de referência e seus anexos; c- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quadro do item 1.1. do Termo de Referência); d- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e-apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e do termo de referência e seus anexos, desde que insanável.
- 4- Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de <u>menor preço global</u>, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 5- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa e Termo de Referência e seus anexos.
- 6- As empresas interessadas em participar do processo de contratação deverão enviar suas propostas comerciais e poderão, de forma antecipada, enviar, também, a Declaração Unificada nos moldes do **Anexo II do Termo de Referência**, devidamente assinado.
- 7- No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme itens 9.11.1 e 9.11.2 do Termo de Referência.





estado de são paulo www.camarabebedouro.sp.gov.br C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações administrativas e as respectivas sanções administrativas a serem aplicadas na Contratada que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do aviso de dispensa e do termo de referência e seus anexos, estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 0101.011227005.2.426000.3.3.90.39.19.00.00 — Manutenção dos Serviços Transporte — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Manutenção e Conservação de Veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Total.

REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá agendar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis da data de emissão da ordem de serviços e nota de empenho e os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data agendada.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. No caso deste procedimento de dispensa de licitação restar frustrado, deserto ou, ainda, obter somente uma ou duas propostas adicionais, não atingindo o mínimo de 03 (três) propostas comerciais, a Administração Pública poderá valer-se, na fase de julgamento, de propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **1.1.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 1.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador de serviços que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **1.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 2. Nas propostas procedentes de fora do território do município de Bebedouro/SP, serão considerados e analisados de forma objetiva, pormenorizada e justificada, no processo de contratação, a viabilidade econômica do:
- 2.1. valor da proposta comercial oferecida pelo participante; e o
- 2.2. valor do custo que a Câmara Municipal de Bebedouro/SP terá para encaminhar o veículo até a sede/representante da empresa contratada (gastos com consumo combustível de acordo com o manual dos veículos, pedágios, entre outros gastos).

8

estado de são paulo www.camarabebedouro.sp.gov.br C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

- 3. Na situação do item 1 (caput) acima exposto a Câmara Municipal poderá, se julgar necessário:
- 3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, ou
- **3.2.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas, conforme o caso.
- **4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.
- **5.** Caberá ao participante acompanhar as publicações no site oficial da Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- **6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.
- 7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, devidamente justificado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa e do Termo de Referência e seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **10.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço/bem de luxo, conforme Resolução nº 199/2024.
- **11.** Foi dispensada a elaboração do ETP, conforme art. 7º da Resolução nº 199/2024, pela baixa complexidade do objeto e baixo valor.
- 12. No caso da substituição do Contrato, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, este aviso de dispensa, o Termo de Referência e seus anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.
- **13.** A apresentação da proposta comercial implicará em <u>plena ciência e aceitação</u>, por parte do participante, das condições estabelecidas neste aviso de dispensa e no termo de referência e seus anexos.

"Deus Seja Louvado"

4



estado de são paulo www.camarabebedouro.sp.gov.br C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

- **14.** O Foro da Justiça do Estado de São Paulo, Seção Judiciária de Bebedouro/SP, fica eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. **92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.
- 15. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:
- 15.1. Termo de Referência,
- 15.2. Modelo de Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência),
- 15.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo II do Termo de Referência)

Bebedouro, 31 de janeiro de 2025.

Edner Soares Lemes Agente de Contratação